

Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 188, de 2007, ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007

Autoria: Câmara dos Deputados e outros

Iniciativa:

Ementa:

Dispõe sobre o benefício do pagamento da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e revoga a Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001.

Explicação da Ementa:

Assegura aos estudantes e às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos o acesso a salas de cinemas, cineclubes, teatros, espetáculos musicais e circenses, eventos educativos, esportivos, de lazer e entretenimento, em todo o território nacional, promovidos por quaisquer entidades e realizados em estabelecimentos públicos ou particulares, mediante pagamento da metade do preço do ingresso efetivamente cobrado do público em geral; dispõe que o benefício previsto não será cumulativo com quaisquer outras promoções e convênios e, também, não se aplica ao valor dos serviços adicionais eventualmente oferecidos em camarotes, áreas e cadeiras especiais; determina que terão direito ao benefício os estudantes regularmente matriculados nos níveis e modalidades de educação e ensino previstos no Título V da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (trata Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino da Lei que Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional), que comprovem sua condição de discente, mediante a apresentação, no momento da aquisição do ingresso e na portaria do local de realização do evento, da Carteira de Identificação Estudantil – CIE, emitida pela Associação Nacional de Pós-Graduandos - ANPG, pela União Nacional dos Estudantes - UNE, pela União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES, pelas entidades estaduais e municipais filiadas àquelas, pelos Diretórios Centrais dos Estudantes - DCEs e pelos Centros e Diretórios Acadêmicos, com prazo de validade renovável a cada ano, conforme modelo único nacionalmente padronizado e publicamente disponibilizado pelas entidades nacionais antes referidas e pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, com certificação digital deste, podendo a carteira de identificação estudantil ter 50% (cinquenta por cento) de características locais; a condição de estudante deverá ser comprovada, nos casos em que sejam oferecidos descontos a estudantes no transporte coletivo local; dispõe que a Associação Nacional de Pós-Graduandos, a União Nacional dos Estudantes, a União Brasileira dos Estudantes Secundaristas e as entidades estudantis estaduais e municipais filiadas àquelas deverão disponibilizar um banco de dados contendo o nome e o número de registro dos estudantes portadores da Carteira de Identificação Estudantil - CIE, expedida nos termos desta Lei, aos estabelecimentos referidos no caput do art. 1º e ao poder público; a representação estudantil fica obrigada a manter o documento comprobatório do vínculo do aluno com o estabelecimento escolar, pelo mesmo prazo de validade da respectiva Carteira de Identificação Estudantil – CIE; a Carteira de Identificação Estudantil – CIE será válida da data de sua expedição até o dia 31 de março do ano subsequente; somente terão direito ao benefício os idosos que apresentarem documento oficial de identidade, no momento da aquisição do ingresso e na portaria do local de realização do evento; também farão jus ao benefício da meia-entrada as pessoas com deficiência, inclusive seu acompanhante quando necessário, sendo que este terá idêntico benefício no evento em que comprove estar nesta condição, na forma do regulamento; também farão jus ao benefício da meia-entrada os jovens de 15 a 29 anos de idade de baixa renda, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo

Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 188, de 2007, ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007

Federal – CadÚnico e cuja renda familiar mensal seja de até 2 (dois) salários mínimos, na forma do regulamento; a concessão do direito ao benefício da meia-entrada fica assegurada a 40% (quarenta por cento) do total dos ingressos disponíveis para cada evento, incluídas neste percentual todas as categorias de beneficiados previstas nesta Lei; as normas desta Lei não se aplicam aos eventos Copa do Mundo FIFA de 2014 e Olimpíadas do Rio de Janeiro de 2016; dispõe que o cumprimento do percentual de 40% disponíveis para meia-entrada será aferido por meio de instrumento de controle que faculte ao público o acesso a informações atualizadas referentes ao quantitativo de ingressos de meia-entrada disponíveis para cada sessão; as produtoras dos eventos deverão disponibilizar: I – o número total dos ingressos e o número de ingressos disponíveis aos usuários da meia-entrada, em todos os pontos de venda de ingresso, de forma visível e clara; II – o aviso de que houve o esgotamento dos ingressos disponíveis aos usuários da meia-entrada em pontos de venda dos ingressos, de forma visível e clara, quando for o caso; os estabelecimentos, ainda deverão disponibilizar o relatório da venda de ingressos de cada evento à Associação Nacional de Pós-Graduandos, à União Nacional dos Estudantes, à União Brasileira dos Estudantes Secundaristas, a entidades estudantis estaduais e municipais filiadas àquelas e ao poder público, interessados em consultar o cumprimento do disposto no § 10 do art. 1º (40 % de ingressos disponibilizados para meia-entrada por evento); dispõe que caberá aos órgãos públicos competentes federais, estaduais e municipais a fiscalização do cumprimento desta Lei; a comprovação da emissão irregular ou fraudulenta de carteiras estudantis acarretará à entidade emissora, conforme o caso, sem prejuízo das sanções administrativas e penais aplicáveis aos responsáveis pela irregularidade ou fraude: I - multa; II - suspensão temporária da autorização para emissão de carteiras estudantis; e III - perda definitiva da autorização para emissão de carteiras estudantis; os estabelecimentos referidos deverão afixar cartazes, em local visível da bilheteria e portaria, de que constem as condições estabelecidas para o gozo da meia-entrada, com os telefones dos órgãos de fiscalização; determina que esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da edição de sua norma regulamentadora revoga a Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001, que “Dispõe sobre a comprovação da qualidade de estudante e de menor de dezoito anos nas situações que especifica.”

Assunto: Política Social - Cultura

Data de Leitura: 30/09/2013

Tramitação encerrada

Decisão: Aprovada pelo Plenário

Último local: 16/01/2023 - Coordenação de Arquivo

Destino: À sanção

Último estado: 27/12/2013 - TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA COM VETO PARCIAL

Matérias Relacionadas:

Projeto de Lei do Senado nº 188 de 2007

Requerimento da Comissão de Educação nº 72 de 2013

Requerimento nº 1417 de 2013

Requerimento nº 1427 de 2013

Requerimento nº 1438 de 2013

Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 188, de 2007, ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007

Matérias Relacionadas:

Requerimento nº 1439 de 2013

Requerimento nº 1440 de 2013

Veto nº 00057 de 2013

Despacho:

30/09/2013 (Despacho inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

(SF-CE) Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Relatoria:

CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator(es):

Senador Cyro Miranda (encerrado em 23/10/2013 - Deliberação da matéria)

CE - (Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

Relator(es):

Senador Vital do Rêgo (encerrado em 26/11/2013 - Deliberação da matéria)

TRAMITAÇÃO

13/04/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Anexada cópia do Ofício eletrônico nº 280/2022, do Supremo Tribunal Federal, que encaminha certidão de julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5108, que declarou a inconstitucionalidade da expressão “filiadas àquelas”, constante dos §§ 2º e 4º do art. 1º e do § 2º do art. 2º, todos da Lei nº 12.933/2013, e conferiu interpretação conforme à Constituição às expressões “entidades estaduais e municipais” e “pelas entidades nacionais antes referidas”, contidas nos referidos dispositivos.

27/11/2014 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Veto(s) apostado(s) à matéria apreciado(s) na Sessão Conjunta de 25 de novembro de 2014. Resultado apurado publicado no DCN de 26 de novembro de 2014.

Veto(s) mantido(s).

Ao Arquivo.

01/08/2014 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: A partir de 1º de agosto de 2014 os boletins de ação legislativa não mais serão impressos, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 2014, do Secretário-Geral da Mesa. As consultas sobre a tramitação da matéria devem ser realizadas diretamente no sistema eletrônico próprio.

04/02/2014 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Matéria vetada parcialmente. VET 57/2013.

27/12/2013 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Situação: TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA COM VETO PARCIAL

Ação: (PR) PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.
SANCIONADA. LEI 012.933 DE 2013. (Vetado, Parcialmente. vide MSG 00611 de 2013).
DOU - 27/12/2013 PÁG. 00004 e 00064.
Sancionada em 26/12/2013.

À SCLCN.

Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 188, de 2007, ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007

TRAMITAÇÃO

05/12/2013 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE**Situação:** REMETIDA À SANÇÃO**Ação:** Anexado o Ofício SF n.º 2.622, de 05/12/13, à Senhora Ministra de Estado Chefe da Casa Civil encaminhando a Mensagem SF n.º 249/13 à Excelentíssima Senhora Presidente da República, submetendo à sanção presidencial autógrafos do Projeto (fls. 327 a 331).

Anexado o Ofício SF n.º 2.623, de 05/12/13, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados comunicando que o referido Projeto foi encaminhado à sanção presidencial (fls.332).

05/12/2013 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE**Ação:** Anexado o texto revisado (fls. 324 a 326).**05/12/2013** SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE**Ação:** Recebido neste órgão às 11:04 hs.**04/12/2013** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Situação:** APROVADA

Ação: Anunciada a matéria, usam da palavra os Senadores Wellington Dias, Gim, Aloysio Nunes Ferreira e Rodrigo Rollemberg. A seguir, o Senador Vital do Rêgo, Relator, presta esclarecimentos acerca da matéria. Usam da palavra o Senador Paulo Paim e Mário Couto; tendo o Relator, Senador Vital do Rêgo, confirmado que estarão preservados benefícios constantes do Estatuto do Idoso. Usam da palavra Ana Amélia, Vanessa Grazziotin, Benedito de Lira, Eunício Oliveira, Aloysio Nunes Ferreira, Eduardo Braga, Mário Couto, Vital do Rêgo, Gim, Eduardo Amorim, Paulo Paim e Lúcia Vânia. Discussão encerrada. É lido e aprovado o Requerimento nº 1438, de 2013, de autoria do Senador Vital do Rêgo, solicitando a votação em globo do Substitutivo. São lidos e aprovados, conforme o entendimento mantido em Plenário, os seguintes requerimentos: - Requerimento nº 1439, de 2013, de autoria dos Senadores Vital do Rêgo, Paulo Paim e Eduardo Braga, solicitando destaque para votação em separado da expressão "incluídas neste percentual todas as categorias de beneficiados previstas nesta Lei", constante do § 10º, art. 1º, do Substitutivo; e - Requerimento nº 1440, de 2013, de autoria dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Braga, solicitando destaque para votação em separado da expressão "pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos", constante do art. 1º do Substitutivo. Usa da palavra a Senadora Ana Amélia. Aprovado, em globo, o Substitutivo, ressalvados os destaques. Rejeitada a expressão "incluídas neste percentual todas as categorias de beneficiados previstas nesta Lei". Rejeitada a expressão "pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos". Aprovada a redação final do projeto. (Parecer nº 1387, de 2013-CDIR) À sanção. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados. À SEXP.

*Publicado no DSF Páginas 90484-90503***03/12/2013** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO**Ação:** Incluído em Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 04/12/2013. Discussão, em turno único.**03/12/2013** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação:** Anunciada a matéria, é lido o Requerimento nº 1427, de 2013, de iniciativa da Comissão de Educação, que solicita, nos termos do artigo 336, inciso II, combinado com o artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para a

Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 188, de 2007, ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007

TRAMITAÇÃO

presente matéria.

A matéria deixa de ser apreciada, nesta oportunidade, na forma do entendimento dos líderes partidários, após usarem da palavra os Senadores Paulo Paim, Aloysio Nunes Ferreira e Wellington Dias.

A matéria constará da Ordem do Dia de amanhã.

À SGCLSF.

Publicado no DSF Páginas 90000-90003

03/12/2013 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: INCLUÍDA EM ORDEM DO DIA

Ação: Incluído em Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 03/12/2013.
Discussão, em turno único.

Matéria não apreciada na sessão do dia 03/12/2013, transferida para a sessão deliberativa ordinária de 04/12/2013.

28/11/2013 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: AGUARDANDO INCLUSÃO ORDEM DO DIA DE REQUERIMENTO

Ação: Leitura do Requerimento nº 1.417, de 2013, do Senador Paulo Paim, solicitando que, na apreciação da matéria, seja ouvida a Comissão de Assuntos Sociais, além das constantes do despacho inicial.
O Requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente.
À SGCLSF.

Publicado no DSF Páginas 88064

27/11/2013 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: INCLUÍDA EM ORDEM DO DIA

Ação: Incluído em Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 3.12.2013
Discussão em turno único.

26/11/2013 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Leitura dos Pareceres nºs:
- 1337, de 2013-CCJ, relator Senador Cyro Miranda, favorável;
- 1338, de 2013-CE, relator Senador Vital do Rêgo, favorável.
À SGCLSF.

Publicado no DSF Páginas 85842-85858

26/11/2013 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: AGUARDANDO LEITURA PARECER (ES)

Ação: Aguardando leitura de pareceres da CCJ e CE.

Juntada, às fls. 310/311, legislação citada nos pareceres.

26/11/2013 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Recebido neste Órgão, às 15:10.

Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 188, de 2007, ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007

TRAMITAÇÃO

26/11/2013 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação: À SSCLSF, para às devidas providências.

25/11/2013 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação: A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova o parecer favorável ao Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007, relatado pelo Senador Vital do Rêgo.
Anexado à fl. 308, Requerimento de Urgência, de autoria dos Senhores Senadores Vital do Rêgo, Inácio Arruda e Cyro Miranda, aprovado no dia de hoje.

22/11/2013 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 64ª Reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, agendada para o dia 26/11/2013.

19/11/2013 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação: Anexado às fls. 296 a 299, Ofício nº 465/2013-GSANEV, de autoria do Excelentíssimo Senhor Senador Aécio Neves, que encaminha expediente, de entidades representativas do movimento estudantil livre do Estado de Minas Gerais, com manifestação sobre o presente projeto.

19/11/2013 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: PEDIDO DE VISTA CONCEDIDO

Ação: A Comissão, reunida no dia de hoje, concede vista coletiva, pelo prazo regimental de cinco dias.

19/11/2013 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação: Anexado à fl. 295, OF. SF/2396/2013, de autoria do Exmo. Senhor Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, solicitando o encaminhamento da matéria à Mesa, para atender Requerimento de autoria do Senhor Senador Paulo Paim, solicitando que a Comissão de Assuntos Sociais se manifeste sobre a presente proposição.

14/11/2013 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Devolvido pelo relator, Senador Vital do Rêgo, com relatório favorável, estando em condições de ser incluído em pauta.

13/11/2013 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação: Matéria constante da Pauta da 62ª Reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, agendada para o dia 18/11/2013.

***** Retificado em 18/11/2013*****

Matéria constante da Pauta da 62ª Reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, agendada para o dia 19/11/2013.

12/11/2013 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação: O projeto constou na pauta da reunião de hoje.

Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 188, de 2007, ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007

TRAMITAÇÃO

Matéria não apreciada.

08/11/2013 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 61ª Reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, agendada para o dia 12/11/2013.

29/10/2013 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Vital do Rego, para relatar.

23/10/2013 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Recebido nesta Comissão em 23/10/2013.
Aguardando distribuição.

23/10/2013 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação: Na 61ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, a Comissão aprova o Relatório do Senador Cyro Miranda, que passa a constituir Parecer da CCJ favorável ao Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto.

Vota vencido o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, para prosseguimento da tramitação.

16/10/2013 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: PEDIDO DE VISTA CONCEDIDO

Ação: Em Reunião Ordinária realizada nesta data, a Presidência concede vista coletiva aos senadores, nos termos regimentais.

Encaminhada cópia do Relatório do Senador Cyro Miranda e do avulso da matéria.

15/10/2013 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Recebido às 19h o Relatório do Senador Cyro Miranda, com voto favorável ao Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto.

14/10/2013 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria incluída na Pauta da Comissão.

08/10/2013 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 188, de 2007, ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007

TRAMITAÇÃO

Ação: Distribuído ao Senador Cyro Miranda, para emitir relatório.

01/10/2013 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Recebido nesta Comissão, às 9 horas e 35 minutos.
Matéria aguardando distribuição.

30/09/2013 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: A Presidência comunica ao Plenário que o Senado Federal recebeu da Câmara dos Deputados a presente matéria.
Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado no DSF Páginas 67588-67596

30/09/2013 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Aguardando leitura.

30/09/2013 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Situação: AGUARDANDO LEITURA

Ação: Autuado como SCD 00188 2007, proveniente do PL 04571 2008, na Câmara dos Deputados (PLS 00188 2007, no Senado Federal).
Anexei folhas de nºs 269 a 285.
À SSCLSF.

DOCUMENTOS

Texto inicial - SCD 188/2007

Data: 30/09/2013

Autor: Câmara dos Deputados e outros.

Local: null

Descrição/Ementa: Dispõe sobre o benefício do pagamento da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e revoga a Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001.

Avulso inicial da matéria

Data: 30/09/2013

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: A Presidência comunica ao Plenário que o Senado Federal recebeu da Câmara dos Deputados a presente matéria.
Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Educação, Cultura e Esporte.

Quadro Comparativo

Data: 08/10/2013

Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 188, de 2007, ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007

DOCUMENTOS

Autor: -

Local: null

Descrição/Ementa: Legislação x PLS 188/2007 x SCD 188/2007

Relatório Legislativo

Data: 15/10/2013

Autor: Senador Cyro Miranda (PSDB/GO)

Local: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação Legislativa: Recebido às 19h o Relatório do Senador Cyro Miranda, com voto favorável ao Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto.

Parecer

Data: 23/10/2013

Autor: -

Local: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação Legislativa: Na 61ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, a Comissão aprova o Relatório do Senador Cyro Miranda, que passa a constituir Parecer da CCJ favorável ao Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto.

Vota vencido o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, para prosseguimento da tramitação.

Relatório Legislativo

Data: 14/11/2013

Autor: Senador Vital do Rêgo (MDB/PB)

Local: Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação Legislativa: Devolvido pelo relator, Senador Vital do Rêgo, com relatório favorável, estando em condições de ser incluído em pauta.

Parecer

Data: 25/11/2013

Autor: -

Local: Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação Legislativa: A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova o parecer favorável ao Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007, relatado pelo Senador Vital do Rêgo.

Anexado à fl. 308, Requerimento de Urgência, de autoria dos Senhores Senadores Vital do Rêgo, Inácio Arruda e Cyro Miranda, aprovado no dia de hoje.

P.S 1337/2013

Data: 26/11/2013

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Leitura dos Pareceres nºs:
- 1337, de 2013-CCJ, relator Senador Cyro Miranda, favorável;
- 1338, de 2013-CE, relator Senador Vital do Rêgo, favorável.
À SGCLSF.

Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 188, de 2007, ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007

DOCUMENTOS

Redação Final de Plenário -

Data: 04/12/2013**Autor:** -**Local:** SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Anunciada a matéria, usam da palavra os Senadores Wellington Dias, Gim, Aloysio Nunes Ferreira e Rodrigo Rollemberg. A seguir, o Senador Vital do Rêgo, Relator, presta esclarecimentos acerca da matéria. Usam da palavra o Senador Paulo Paim e Mário Couto; tendo o Relator, Senador Vital do Rêgo, confirmado que estarão preservados benefícios constantes do Estatuto do Idoso. Usam da palavra Ana Amélia, Vanessa Grazziotin, Benedito de Lira, Eunício Oliveira, Aloysio Nunes Ferreira, Eduardo Braga, Mário Couto, Vital do Rêgo, Gim, Eduardo Amorim, Paulo Paim e Lúcia Vânia. Discussão encerrada. É lido e aprovado o Requerimento nº 1438, de 2013, de autoria do Senador Vital do Rêgo, solicitando a votação em globo do Substitutivo. São lidos e aprovados, conforme o entendimento mantido em Plenário, os seguintes requerimentos:

- Requerimento nº 1439, de 2013, de autoria dos Senadores Vital do Rêgo, Paulo Paim e Eduardo Braga, solicitando destaque para votação em separado da expressão "incluídas neste percentual todas as categorias de beneficiados previstas nesta Lei", constante do § 10º, art. 1º, do Substitutivo; e
- Requerimento nº 1440, de 2013, de autoria dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Braga, solicitando destaque para votação em separado da expressão "pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos", constante do art. 1º do Substitutivo.

Usa da palavra a Senadora Ana Amélia. Aprovado, em globo, o Substitutivo, ressalvados os destaques. Rejeitada a expressão "incluídas neste percentual todas as categorias de beneficiados previstas nesta Lei". Rejeitada a expressão "pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos". Aprovada a redação final do projeto. (Parecer nº 1387, de 2013-CDIR) À sanção. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados. À SEXP.

P.S 1387/2013

Data: 04/12/2013**Autor:** -**Local:** SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Anunciada a matéria, usam da palavra os Senadores Wellington Dias, Gim, Aloysio Nunes Ferreira e Rodrigo Rollemberg. A seguir, o Senador Vital do Rêgo, Relator, presta esclarecimentos acerca da matéria. Usam da palavra o Senador Paulo Paim e Mário Couto; tendo o Relator, Senador Vital do Rêgo, confirmado que estarão preservados benefícios constantes do Estatuto do Idoso. Usam da palavra Ana Amélia, Vanessa Grazziotin, Benedito de Lira, Eunício Oliveira, Aloysio Nunes Ferreira, Eduardo Braga, Mário Couto, Vital do Rêgo, Gim, Eduardo Amorim, Paulo Paim e Lúcia Vânia. Discussão encerrada. É lido e aprovado o Requerimento nº 1438, de 2013, de autoria do Senador Vital do Rêgo, solicitando a votação em globo do Substitutivo. São lidos e aprovados, conforme o entendimento mantido em Plenário, os seguintes requerimentos:

- Requerimento nº 1439, de 2013, de autoria dos Senadores Vital do Rêgo, Paulo Paim e Eduardo Braga, solicitando destaque para votação em separado da expressão "incluídas neste percentual todas as categorias de beneficiados previstas nesta Lei", constante do § 10º, art. 1º, do Substitutivo; e
- Requerimento nº 1440, de 2013, de autoria dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Braga, solicitando destaque para votação em separado da expressão "pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos", constante do art. 1º do Substitutivo.

Usa da palavra a Senadora Ana Amélia. Aprovado, em globo, o Substitutivo, ressalvados os destaques. Rejeitada a expressão "incluídas neste percentual todas as categorias de beneficiados previstas nesta Lei". Rejeitada a expressão "pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos". Aprovada a redação final do projeto. (Parecer nº 1387, de 2013-CDIR) À sanção. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados. À SEXP.

Autógrafo - Emenda

Data: 05/12/2013

Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 188, de 2007, ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007

DOCUMENTOS

Autor: -**Local:** SECRETARIA DE EXPEDIENTE**Ação Legislativa:** Anexado o Ofício SF n.º 2.622, de 05/12/13, à Senhora Ministra de Estado Chefe da Casa Civil encaminhando a Mensagem SF n.º 249/13 à Excelentíssima Senhora Presidente da República, submetendo à sanção presidencial autógrafos do Projeto (fls. 327 a 331).

Anexado o Ofício SF n.º 2.623, de 05/12/13, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados comunicando que o referido Projeto foi encaminhado à sanção presidencial (fls.332).

Autógrafo - Projeto de Lei

Data: 31/01/2017**Autor:** Câmara dos Deputados, Senado Federal**Local:** null

Ofício

Data: 13/04/2022**Autor:** Supremo Tribunal Federal**Local:** Plenário do Senado Federal**Ação Legislativa:** Anexada cópia do Ofício eletrônico nº 280/2022, do Supremo Tribunal Federal, que encaminha certidão de julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5108, que declarou a inconstitucionalidade da expressão “filiadas àquelas”, constante dos §§ 2º e 4º do art. 1º e do § 2º do art. 2º, todos da Lei nº 12.933/2013, e conferiu interpretação conforme à Constituição às expressões “entidades estaduais e municipais” e “pelas entidades nacionais antes referidas”, contidas nos referidos dispositivos.**Descrição/Ementa:** Ofício eletrônico nº 280/2022, do Supremo Tribunal Federal, que encaminha certidão de julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5108.